



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA  
ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DO CREDENCIAMENTO**

A Administração Municipal publicou em 20 de abril de 2022 o aviso do edital de Credenciamento nº 001/2022 com vistas a presente licitação tem o objetivo de pré-qualificar Leiloeiros Oficiais, devidamente registrado no Estado de Sergipe, visando a realização de Leilão Público Simultâneo Presencial e On-line de bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis pertencentes a Administração Municipal de Laranjeiras/Se.

O edital teve vigência estipulada de 12 meses, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Municipal de Laranjeiras/Se, considerando a transição e adequação a Lei Federal nº 14.133/2021.

No dia 06/06/2022 foi realizada sessão pública para análise documental do chamamento público e posterior contratação dos Leiloeiros oficiais para os bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis pertencentes a Administração Municipal, conforme cópia de ata constante no referido processo seguindo todos os trâmites formais que o procedimento exige.

Participaram do procedimento para realização dos leilões dos bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis pertencentes a Administração Municipal de Laranjeiras/Se e Fundo Municipal de Saúde os leiloeiros com pedido de Credenciamento deferido.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

Contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe justifica-se pela necessidade de realização de Leilão Público Simultâneo Presencial e Online dos bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis pertencentes a Administração Municipal de Laranjeiras/Se, devidamente cadastrados através do edital de credenciamento nº 001/2022

2.1. VALOR DA CONTRATAÇÃO: a Administração Municipal não efetua qualquer pagamento ao Leiloeiro contratado, o qual receberá pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto poderá ser executado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2.3. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados após o leilão 5% pelo arrematante no ato do leilão

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Não serão utilizados recursos orçamentários e financeiros da Administração Municipal.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1- VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/Se.

4.2 DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.

**5. EXECUTORES**

CREDENCIADOS	Nome	Registro JUNCESE
1	ADELANE PEDROZO FERREIRA	Nº02/2021
2	CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS	Nº11/2007

**5.1 LISTA DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO**

**Prefeitura Municipal de Laranjeiras/Se**

Item	Veículo/ Equipam.	M/M	Placa	Ano F/M	Observações
01	Caminhão Basculante	M. BENZ /ATRON 2729 K/36	OEO7865	2013/2013	Licenciado 2022 Doado através do PAC-2 em 2013 Com encargos de 5 anos, término em 23/05/2018 <b>Chassi: 9BM693388DB917119</b>
02	Caminhão Basculante	Iveco/Tecto r 170E22	QKT0276	2014/2014	Licenciado 2022 <b>Chassi: 93ZA1RGH0E8927541</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

03	Passeio	Renault Logan Auth 1.0	QMA5591	2017/2018	Licenciado 2022 Com Boletim de Acidente – BR - porém não há RESTRIÇÃO no site DETRAN/SE <b>Nº BOAT 21013518B01</b> <b>Chassi: 93Y4SRF84JJ954357</b>
04	Passeio	Renault Logan Auth 1.0	QMA6727	2017/2018	Licenciado 2022 <b>Chassi: 93Y4SRF84JJ953209</b>
05	Passeio	Renault Logan Auth 1.0	QMA5527	2017/2018	Licenciado 2018 Restrição Administrativa – Média Montagem <b>Nº BOAT 19013730B01</b> <b>Chassi: 93Y4SRF84JJ953176</b>
06	Reboque	REBOQUE/ GIOMAR CG 500	HZO6894	1997	Licenciado 2022 <b>Chassi: 9A9GC5001VACL2189</b>
07	Máquina	Retroescavadeira JCB 3C, Mod. 3C	RTO2016 Cód. de controle interno	2013	<b>Chassi: 9B9214T84DBDT4686</b> Nº Patrimônio: 030818 Nº Motor: S1N030464 Nº Série :51M0300464
08	Trator	JONH DEERE 5603	TCA5603 Cód. de controle interno	2009	<b>Chassi: BM5603X092028</b> Nº Patrimônio: 028850
09	Arado (Amarelo)	BALDAN Mod. CRIBE16C/ DSC R E C/28	X	2014	<b>Nº Série: 60319621001001</b>
10	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E HD ORE	NVG0841	2010/2011	<b>Chassi: 9532882W4BR102011</b>
11	Ônibus	VW/15.190 EOD E. HD	IAM9236	2009/2010	<b>Chassi: 953288ZW9AR008494</b>

**Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras/Se**

Item	Veículo Equipam.	M/M	Placa	Ano F/M	Observações
------	------------------	-----	-------	---------	-------------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

11	Reboque	REBOQU E/ FONCAR RF 500	IAM9351	2010	Licenciamento 2022 Obs.1: CNPJ do Fundo M. de Saúde de Laranjeiras <b>Chassi: 9A9RF5001ALCR6028</b>
12	Ambulância	I/Peugeot Part Marimar A	QKZ8387	2017/2017	Licenciado 2022 Obs.: 1. CNPJ da Prefeitura M. de Laranjeiras; 2. Adquirido em setembro de 2017 com recursos do Fundo M. de Saúde <b>Chassi: 8AEGCN6A8HG530335</b>
13	Ambulância	I/Peugeot Part Marimar A	QKZ8391	2017/2017	Licenciado 2022 Obs.: 1. CNPJ da Prefeitura M. de Laranjeiras; 2. Adquirido em setembro de 2017 com recursos do Fundo M. de Saúde <b>Chassi: SAEGCN6A8HG530374</b> <b>1 autuação – SMTT/Socorro- R\$136,43 (2018)}</b>
14	Ambulância	I/Renault K. Modificad a AM	QME4216	2017/2018	Licenciado 2021 Obs.1: CNPJ do Fundo M. de Saúde de Laranjeiras <b>Chassi: 8A1FC2715JL118251</b> <b>2 autuações PRF – R\$314,32 (2019)}</b>
15	Ambulância	I/Renault K. Modificad a AM	QME3362	2017/2018	Licenciado 2022 Obs.1: CNPJ do Fundo M. de Saúde de Laranjeiras <b>Chassi: 8A1FC2715JL118318</b>
16	Van	PEUGEO UT/BOXE R M330M 2.3	QKO0714	2014/2014	Licenciado 2022 Obs.1: CNPJ do Fundo M. de Saúde de Laranjeiras <b>Chassi: 936ZBWMMBE2134832</b>
17	Ambulância	Ford/Couri er Rontan AMB2	IAM0843	2010/2011	Licenciado 2010 Obs.: 1- CNPJ - Estado de Sergipe Adm. Direta Obs.: 2-encontra-se inservível no galpão da SETRANSP a anos <b>Chassi: 9BFZC52PXBB898545</b> <b>Para Lote de Sucata</b>
19	Passeio	GM/COR SA WIND	HZO9382	1998	Licenciado 2021 Obs.: 1-CNPJ – Secretaria de Estado da Saúde Obs.: 2-encontra-se inservível no galpão da SETRANSP a 15 anos <b>Chassi: 9BGSO08ZWWC708410</b> <b>Para Lote de Sucata</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**6. RAZÃO DA ESCOLHA**

Inviabilidade de competição. Com fundamento no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que na modalidade de credenciamento todo e qualquer interessado serviços poderá fazê-lo uma vez que os pagamentos são efetuados levando em conta que o contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão conforme interesse da administração.

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se Credenciamento, ficou definido que cada contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado.

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, visto que na modalidade de credenciamento todo e qualquer interessado serviços poderá fazê-lo uma vez que os pagamentos são efetuados levando em conta que o contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão conforme interesse da administração em conformidade com o edital de credenciamento nº 001/2022 entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial; (grifamos).***

Nesse caso, portanto, não haveria possibilidade de competição no procedimento licitatório, o que inviabiliza a licitação, mesmo entendimento é o de Hely Lopes Meireles, senão vejamos:

*“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, cit., p. 274). (Grifamos).*

Sendo assim, diante de todo o exposto, resta-se configurada a possibilidade de inexigibilidade de licitação, com a finalidade contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais para a realização de Leilão Público Simultâneo Presencial e On-line dos bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

pertencentes a Administração Municipal de Laranjeiras/SE, sendo que todo e qualquer interessado na prestação dos serviços poderá fazê-lo desde que atendidas às exigências do edital de Credenciamento nº 001/2022, uma vez que os pagamentos são efetuados conforme o item 2.1, inexistindo, desta forma, razão para realização de certame licitatório.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 8.666/93, esta administração apresenta a justificativa para a realização da contratação.

Laranjeiras, 02 de setembro de 2022.

---

**LUCAS RIBEIRO LEITE**  
Secretário Municipal de Transporte

Laranjeiras, 02 de Setembro de 2022.

**Ratifico, e publique-se,**

---

**José de Araújo Leite Neto**  
Gestor Municipal